



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 81/2026/GAB

Jacarezinho, 07 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 53/2026, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e conceder subvenção social à Associação dos Horticultores de Jacarezinho – AHORJA, e acrescenta o inciso XX ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.227/2015”.

A presente proposição visa viabilizar o apoio institucional à referida entidade, a qual desempenha atividades de relevante interesse público, especialmente no fortalecimento da agricultura familiar, incentivo à produção local, geração de renda e contribuição ao abastecimento alimentar do Município.

Nesse contexto, solicita-se a tramitação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de imediata formalização do ajuste e liberação dos recursos, de modo a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade beneficiária, evitando prejuízos à execução das políticas públicas no âmbito agrícola.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.04.07 13:43:06 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP:
86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº. 53/2026

de 06 de abril de 2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio e conceder subvenção social à Associação dos Horticultores de Jacarezinho - AHORJA e acrescenta o inciso XX ao Artigo 1º da Lei Municipal 3.227/2015”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação dos Horticultores de Jacarezinho - AHORJA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.597.352/0001-76.

Parágrafo único. A aplicação dos valores decorrentes do Termo de Convênio prevista no caput deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao Termo de Convênio previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação dos Horticultores de Jacarezinho - AHORJA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.597.352/0001-76, subvenção social no valor previsto em Plano de Trabalho.

§ 1º O repasse das verbas será efetuado conforme Cronograma de Desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP:
86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

§ 2º A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT - Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no orçamento do corrente ano.

Art. 4º. Acrescenta-se o inciso XX ao art. 1º da Lei Ordinária 3.227, de 25 de maio de 2015, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

XX– Associação dos Horticultores de Jacarezinho - AHORJA”

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em
06 de abril de 2026.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.04.07 13:22:49 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP:
86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Submete-se à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 53/2026, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e conceder subvenção social à Associação dos Horticultores de Jacarezinho – AHORJA, bem como promover a sua inclusão no rol de entidades previsto na Lei Municipal nº 3.227/2015.

A proposição legislativa encontra amparo no interesse público primário, notadamente no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, incentivo à agricultura familiar e promoção da segurança alimentar no âmbito do Município.

Conforme consignado no Memorando nº 033/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a AHORJA constitui entidade regularmente instituída, sem fins lucrativos, cuja atuação se revela estratégica para o fomento da produção agrícola local, organização dos horticultores, geração de renda e abastecimento alimentar da população.

Trata-se, portanto, de organização que atua como extensão operacional das políticas públicas municipais, colaborando diretamente com a Administração na consecução de objetivos de relevante interesse coletivo.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a concessão de subvenção social a entidades privadas sem fins lucrativos encontra respaldo na legislação pátria, especialmente quando demonstrada a vinculação entre a atividade desempenhada e o interesse público, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



No caso concreto, a medida ora proposta observa rigorosamente os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle, em especial a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como as diretrizes relativas à formalização, execução e prestação de contas por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Ademais, a formalização do Termo de Convênio e a previsão de repasses vinculados a Plano de Trabalho específico asseguram a adequada fiscalização da aplicação dos recursos públicos, mitigando riscos de desvio de finalidade e garantindo a efetividade das ações desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Importa destacar que o apoio institucional à AHORJA não se configura como liberalidade da Administração, mas sim como instrumento de política pública voltado ao fortalecimento da economia local, à valorização do pequeno produtor rural e à promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável, em consonância com as diretrizes constitucionais de incentivo à atividade agrícola e de redução das desigualdades regionais.

No que tange à inclusão da entidade no rol da Lei Municipal nº 3.227/2015, a medida se mostra necessária para conferir segurança jurídica à celebração do convênio e à concessão da subvenção, garantindo conformidade com o ordenamento jurídico municipal vigente.

Por fim, destaca-se a necessidade de tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a relevância e a natureza contínua das atividades desenvolvidas pela entidade, bem como a necessidade de viabilizar, com a maior brevidade possível, a formalização do ajuste e o repasse dos recursos indispensáveis à manutenção de suas ações.

A eventual demora na aprovação legislativa poderá comprometer a execução das políticas públicas agrícolas em curso, com reflexos diretos sobre os produtores rurais e o abastecimento local.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP:
86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Diante do exposto, contando com o elevado espírito público dos Nobres Vereadores, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, por se tratar de medida de inequívoco interesse público.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 06 de abril de 2026.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2026.04.07 13:22:30 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal